

PORTARIA Nº 145/2022/GP – AMAZONASTUR

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 29, inciso II, da Lei 13.303/2016, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista, na contratação de serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva da fachada de vidro do prédio do Centro de Convenções do Amazonas Vasco Vasques (CCA 1), com o fornecimento de lâminas de vidros, instalações, retirada de adesivos, limpeza e manutenção da fachada.

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, pertinente ao PA nº. 01.04.016508.001323/2022-22 - SIGED/AMAZONASTUR;

II – ADJUDICAR o objeto em favor da empresa **PHILAR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**, CNPJ Nº: 16.835.243/0001-80, pelo valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2022.

GUSTAVO DE ARAÚJO SAMPAIO
Presidente